

PROJETO DE LEI Nº 125 DE 04 DEZEMBRO DE 2017.

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 243.750,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	09 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
	09.01 - TURISMO E CULTURA	
	04 - Administração	
	123 - Administração Financeira	
	12 - Administração de recursos financeiros	
	1.170 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO	
3718	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – Fonte 1164 (CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIUSO CONV.785072/13)	R\$ 243.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no ano de 2017 do recurso do Convênio no valor de R\$ 243.750,00 – Fonte 1164 (CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIUSO CONV.785072/13)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 125/2017
PROJETO DE LEI Nº 125/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei se faz necessário visto a chegada de recurso, e o mesmo não se fazer presente no orçamento vigente. Por ser recurso de convênio o mesmo deve ser iniciado a licitação este ano para não haver devolução de valores.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal